

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	PLATAFORMA DIGITAL AVANÇA CEARÁ		
Autor:	32084 - DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE		
Usuário assinator:	32084 - DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE		
Data da criação:	17/06/2025 11:36:56	Data da assinatura:	17/06/2025 11:37:17



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

PROJETO DE INDICAÇÃO
17/06/2025

Institui no âmbito do estado do Ceará, “PLATAFORMA DIGITAL AVANÇA CEARÁ” plataforma de cursos preparatórios para concursos públicos de nível médio e superior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, INDICA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado do Ceará, o programa "Avança Ceará", consistindo em plataforma online integrada de cursos preparatórios para todos os principais concursos públicos, com oferta de cursos pré-edital para concursos de nível médio, superior e carreiras especializadas como as Polícias Civil, Militar, Corpo de Bombeiros, Delegados, Magistratura e preparação para demais cargos públicos e órgãos judiciais

Parágrafo único. A plataforma reunirá, em ambiente virtual unificado, conteúdos didáticos, videoaulas, simulados, materiais de apoio, acompanhamento pedagógico, tutoria especializada e acesso irrestrito, inclusive fora dos períodos de edital.

Art. 2º São objetivos do programa "Avança Ceará":

I – Democratizar o acesso à educação preparatória, ofertando oportunidade para candidatos com renda familiar de até dois salário mínimo.

II – Elevar a taxa de aprovação de concurseiros cearenses em certames estaduais, federais e vestibulares;

III – Reduzir desigualdades de oportunidade educacional e social no Estado;

IV – Firmar parcerias com instituições de ensino, órgãos públicos e iniciativa privada para atualização contínua de conteúdos;

V – Desenvolver competências técnicas, comportamentais e práticas exigidas pelos principais cargos públicos;

VI – Reconhecer e beneficiar cidadãos doadores regulares de sangue, concedendo-lhes gratuidade total ou descontos especiais progressivos conforme a frequência de doações, mediante comprovação junto ao Hemocentro Estadual.

Art. 3º A gestão da plataforma ficará a cargo da Secretaria da Educação, em consórcio com a Secretaria do Planejamento e Gestão, observando-se:

I – Contratação, por licitação, de empresa especializada em educação a distância;

II – Constituição de conselho consultivo ampliado, com representantes do poder público, especialistas em educação, sociedade civil e usuários;

III – Seleção e contratação de profissionais e professores de referência em cada disciplina, incluindo formadores e docentes reconhecidos das principais plataformas privadas de prestígio nacional como Descomplica, Estratégia Concursos e Gran Cursos Online, mediante processo seletivo ou contratação direta conforme a legislação vigente, priorizando docentes com histórico de desempenho comprovado em aprovações de concursos;

IV – Uso de tecnologia de ponta para garantir estabilidade, segurança de dados e usabilidade da plataforma, incluindo aplicativo móvel com acesso offline a conteúdos previamente baixados;

V – Oferta de certificação digital válida para comprovação de participação em cursos preparatórios.

Art. 4º O acesso será gratuito para:

I – Candidatos com comprovante de renda familiar de até 1 (um) salário-mínimo per capita;

II – Beneficiários de programas estaduais e federais de assistência social;

III – doadores de sangue regulares, mediante comprovação junto ao Hemocentro Estadual.

§ 1º Os demais usuários poderão aderir à plataforma mediante assinatura mensal com valor subsidiado pelo Estado, a qual não excederá 30% (trinta por cento) do preço médio praticado por plataformas privadas de reconhecido prestígio nacional no segmento de cursos preparatórios para concursos públicos.

§ 2º O valor da assinatura será definido anualmente pela Secretaria da Fazenda, em conjunto com a Secretaria da Educação e, quando necessário, com o Ministério da Educação, visando ao equilíbrio orçamentário e à sustentabilidade do programa.

§ 3º O valor arrecadado com assinatura deverá ser reinvestido na plataforma ou em causas relativas a educação.

Art. 5º Compete ao Poder Executivo:

I – Destinar recursos orçamentários para implantação, manutenção e atualização da plataforma;

II – Celebrar convênios com universidades, centros de pesquisa, Hemocentro Estadual e empresas de tecnologia;

III – promover estágios, mentorias e bolsas complementares aos usuários da plataforma;

IV – Monitorar indicadores de desempenho, tais como número de inscritos, taxa de permanência, índice de aprovação em concursos e nível de satisfação dos usuários;

V – Divulgar o programa em escolas, universidades, centros comunitários, hemocentros e mídias oficiais.

Art. 6º Institui-se, anualmente, a "**Semana Avança Ceará – Avançando Rumo à Aprovação**", a ser realizada em datas oportunas, tendo como referência a primeira semana de janeiro e julho, com aulas gratuitas presenciais e virtuais, oficinas de técnicas de estudo, inteligência emocional e orientação de carreira.

Art. 7º O programa poderá incorporar conteúdo motivacional, espiritual e de fortalecimento emocional, respeitando a diversidade de crenças e valores dos usuários, por meio de:

I – Vídeos e lives com histórias de superação, fé e resiliência;

II – Depoimentos de aprovados que enfrentaram adversidades e venceram por meio do estudo e da espiritualidade;

III – Incentivo ao equilíbrio entre esforço, autoconfiança, esperança e fé, reconhecendo o papel da religiosidade como força de permanência nos estudos e enfrentamento da ansiedade e frustrações;

IV – Disponibilização de conteúdos e mensagens semanais de inspiração e motivação com base em valores humanos universais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO ESTADUAL APÓSTOLO LUIZ HENRIQUE

JUSTIFICATIVA

A educação pública acessível e de qualidade é a chave para romper ciclos de pobreza e garantir oportunidades reais de ascensão social. No entanto, milhares de cearenses continuam excluídos da disputa por cargos públicos por falta de acesso a uma preparação adequada. Essa realidade atinge especialmente jovens e adultos oriundos de escolas públicas, sobretudo aqueles pertencentes a famílias de baixa renda, residentes em periferias urbanas ou municípios do interior do Estado.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e de pesquisas educacionais apontam que grande parte da população cearense em idade produtiva vive em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tendo no funcionalismo público o principal sonho de estabilidade e mobilidade social. Contudo, a maioria desses cidadãos é impedida de competir em igualdade de condições com candidatos de centros urbanos ou classes mais favorecidas, que possuem acesso facilitado a plataformas renomadas, professores especializados e cronogramas de alto rendimento.

Nesse cenário, o programa “Avança Ceará” surge como uma resposta estratégica e inclusiva, ao instituir uma plataforma pública de ensino preparatório digital, com acesso contínuo e gratuito — ou altamente subsidiado — a conteúdos atualizados, simulados, videoaulas e tutoria especializada. A proposta se destaca não apenas por sua robustez técnica, mas por representar um marco na democratização do acesso à educação preparatória para concursos, com foco especial em:

Candidatos de baixa renda e ex-alunos da rede pública.

Beneficiários de programas sociais estaduais e federais.

Doadores regulares de sangue, em reconhecimento à sua cidadania ativa e responsabilidade coletiva.

Outro grande diferencial do projeto é seu aspecto humano e emocional. Sabemos que a jornada de um concurseiro é marcada por altos níveis de ansiedade, estresse e insegurança. Para os mais vulneráveis, esses desafios são agravados pela falta de estrutura, pressão financeira e baixa autoestima. Por isso, o programa incorpora ações de acolhimento motivacional, incentivo à perseverança e valorização da fé como força interior — respeitando todas as crenças e garantindo pluralidade de expressão espiritual. Essa abordagem holística contribui diretamente para o fortalecimento emocional dos alunos e melhora sua capacidade de manter o foco nos estudos, mesmo diante das adversidades.

A proposta prevê ainda ações presenciais em igrejas, escolas, centros comunitários e órgãos públicos, tornando o programa ainda mais acessível às comunidades e promovendo espaços de formação, integração e inspiração. Com a realização anual da Semana Avança Ceará, o projeto se aproxima da juventude, dissemina técnicas de estudo, promove inteligência emocional e reforça o protagonismo social e educacional dos participantes.

Dessa forma, o Governo do Estado do Ceará, por meio desta iniciativa, assume o compromisso de oferecer não apenas uma nova plataforma de cursos, mas uma verdadeira ferramenta de transformação de vidas, mobilização social e estímulo à esperança. O “Avança Ceará” tem potencial para se tornar uma das maiores ferramentas de inclusão educacional do país, ampliando aprovações, promovendo autoestima e fortalecendo a presença de servidores públicos formados por histórias de superação, fé e mérito.

Deputado Luiz Henrique

DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

DEPUTADO (A)